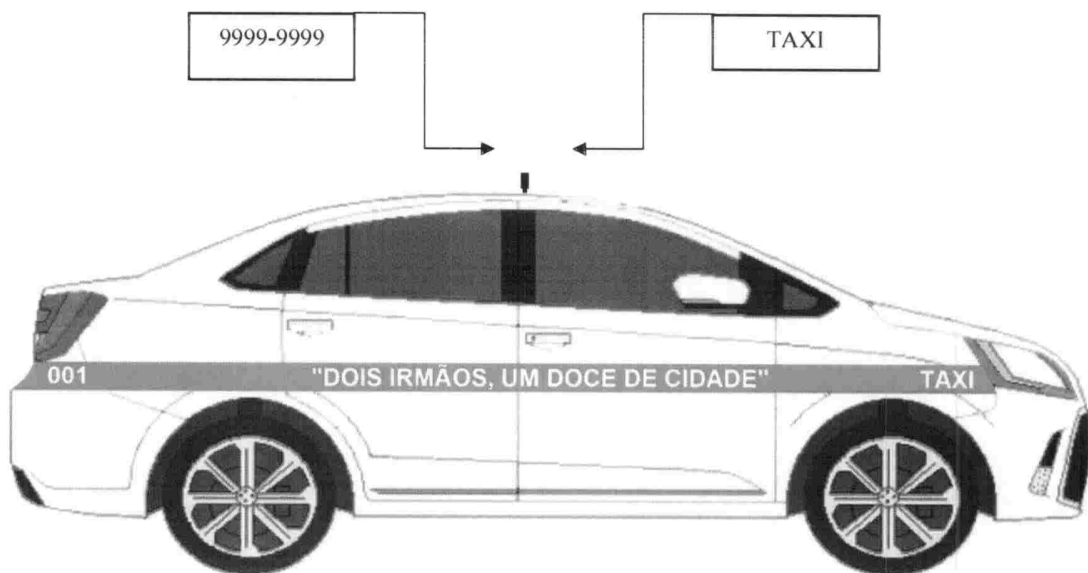




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
Modelo de pintura do veículo



“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 246/2014 que **“ESTABELECE NORMAS PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL (TÁXI) NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transporte e Trânsito o requerimento de adequação da legislação local de táxis, de acordo com o determinado pela Resolução do COTRAN 456/2013 – a qual deverá estar adequada até o final do corrente ano.

As principais modificações – efetivado cotejo entre a Lei a ser revogada e o presente Projeto de Lei – são:

- as determinações de que o táxi deverá ter quatro portas;
- a padronização dos veículos conforme descrito no anexo do projeto;
- a obrigatoriedade do certificado do curso de formação aos taxistas e motoristas;
- o estabelecimento da proporção de 1 veículo para cada 1.500 habitantes;
- concessão do serviço fixada em 10 anos, prorrogáveis por mais dez e
- a fixação de outorga para veículos somente até cinco anos da sua fabricação.

Curial ressaltar que o presente projeto foi amplamente discutido com os taxistas e motoristas atuais, o Departamento de Trânsito e o Gabinete da Prefeita, havendo um delinear conjunto na sua feitura.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.